



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ ALTA/RS
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024

EDITAL Nº 02/2024 – ADENDO E RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA

O Sr. Vice-Prefeito Luciano Florian Ardenghi, Prefeito Municipal em exercício de Cruz Alta/RS, por este Edital, torna público o presente adendo e retificação do Concurso Público Nº 01/2024, conforme segue:

- 1 Incluir-se no item DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES, a etapa de Teste de Aptidão Física para o cargo 52 – Agente Fiscal de Trânsito, passando a ser como segue:

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

(...)

- Teste de Aptidão Física para os candidatos classificados na Prova Teórico-Objetiva no cargo de Agente de Trânsito, de caráter eliminatório.

- 2 Incluir-se no item 1.1 DO QUADRO DEMONSTRATIVO, o requisito referente o cargo 52 – Agente Fiscal de Trânsito, passando a ser como segue:

1.1 DO QUADRO DEMONSTRATIVO

| Cód. | Cargo | Escolaridade exigida e outros requisitos | Vagas e/ou CR | Carga Horária Semanal | Vencimento Básico (R\$) |
|--|---------------------------|--|---------------|-----------------------|-------------------------|
| NÍVEL SUPERIOR COMPLETO | | | | | |
| EDUCAÇÃO BÁSICA COMPLETA (NÍVEL MÉDIO COMPLETO) | | | | | |
| 52 | Agente Fiscal de Trânsito | Educação Básica Completa (Ensino Médio Completo) e Carteira Nacional de Habilitação, categoria "AB". | 05 + CR | 40 horas | R\$ 1.295,63 |

- 3 Incluir-se no item 2.2 DA RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - PCD, no subitem 2.2.6 a etapa do Teste de Aptidão Física referente a participação da Pessoa com Deficiência no Concurso Público, passando a ser como segue:

(...)

2.2.6 As Pessoas com Deficiência participarão deste Concurso Público em igualdade de condições com os demais concorrentes, em todas as etapas previstas, no que se refere ao conteúdo, aos critérios de aprovação, a data, o horário e a duração das provas (exceto nos casos que solicitem tempo adicional

conforme disposto neste Edital), inclusive no que se refere a realização da Prova Prática **ou do Teste de Aptidão Física**.

4 Incluir-se o item 4.1 DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO, Edital de Abertura, passando a ser como segue:

4.1 DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

4.1.1 Estará isento do pagamento da taxa de inscrição, conforme previsto no Decreto Federal nº 6.593/2008 e Lei Federal nº 13.656/2018:

- a) O candidato inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), cuja renda familiar mensal per capita seja inferior ou igual a meio salário-mínimo nacional, de que trata o Decreto nº 6.135/2007;
- b) O candidato doador de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde.

4.1.2 A isenção deverá ser solicitada mediante requerimento do candidato, no período previsto no Cronograma de Execução.

4.1.2.1 PARA OS CANDIDATOS INSCRITOS NO CADÚNICO:

I) Para obter a isenção, o candidato deverá providenciar a inscrição provisória no site da FUNDATEC www.fundatec.org.br e preencher o Requerimento de Isenção disponível no link **Formulário Online – Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição**, comprovando o enquadramento de seu pedido, que deverá conter:

- a) indicação do Número de Identificação Social (NIS) do próprio candidato, atribuído pelo CadÚnico; e
- b) declaração de que atende à condição estabelecida na alínea “a” do subitem 4.1.1.

II) A FUNDATEC consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

II) O candidato que requerer a isenção deverá informar, no ato da inscrição, seus dados pessoais rigorosamente em conformidade com os que foram originalmente informados ao órgão de Assistência Social de seu Município, responsável pelo cadastramento de famílias no CadÚnico. O candidato deve atentar-se que, qualquer dado que tenha sido alterado/atualizado junto ao CadÚnico, nos últimos 45 (quarenta e cinco) dias, poderá causar divergência entre o dado informado (atualizado) e o ainda constante no sistema do CadÚnico, em virtude do decurso de tempo para atualização do banco de dados do CadÚnico em âmbito nacional.

IV) Mesmo que inscrito no CadÚnico, a inobservância do disposto no subitem anterior poderá implicar ao candidato o indeferimento do seu pedido de isenção, por divergência dos dados cadastrais informados e os constantes no banco de dados do CadÚnico. Após a solicitação e julgamento do pedido de isenção, não será permitido a complementação ou alteração de dados para obtenção da isenção.

4.1.2.2 PARA OS CANDIDATOS DOADORES DE MEDULA ÓSSEA:

a) O benefício da Lei Federal nº 13.656/2018 será concedido às pessoas que possuem cadastro no REDOME, que apresentarem carteira do REDOME ou declaração confirmando seu cadastro no banco de dados como possível doador de medula óssea, emitida por entidade coletora até a data de publicação do Edital de Abertura, em órgãos oficiais ou entidades credenciadas pela União, Estado ou Município, Hemocentros e nos Bancos de Sangue de Hospitais.

b) Para obter a isenção, o candidato deverá providenciar a inscrição provisória no site da FUNDATEC (www.fundatec.org.br) e anexar cópia da carteira do REDOME ou declaração de doador de medula óssea, emitida por Entidade Coletora, contendo o nome completo do candidato, pelo link **Formulário Online – Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição**, comprovando o enquadramento de seu pedido.

c) Para o envio dos documentos da condição de isento como Doador de Medula Óssea, os candidatos deverão realizar, durante o período estabelecido no Cronograma de Execução, as etapas descritas abaixo:

- c.1) Acessar o site da FUNDATEC, onde estará disponível o link **Formulário Online – Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição**, para upload dos documentos digitalizados para avaliação;
- c.2) Encaminhar documentos com tamanho máximo de 5 Megabytes e com as seguintes extensões: JPG, JPEG, BMP, PDF, PNG ou TIFF.
- c.3) Após o preenchimento do Formulário Online, o candidato visualizará seu protocolo de envio dos documentos.

4.1.3 Os documentos deverão ser enviados através do site da FUNDATEC até às 17 (dezesete) horas do último dia previsto para encerramento do respectivo prazo, conforme Cronograma de Execução.

4.1.4 A FUNDATEC não se responsabiliza por qualquer dificuldade de acesso ao site.

4.1.5 Ao preencher o Formulário Online – Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição, o candidato declara que as informações prestadas são verdadeiras, estando ciente de que, se comprovada a omissão ou a inveracidade nas informações prestadas ou nos documentos apresentados, ficará sujeito às penalidades legais cabíveis, aplicando-se, ainda, o disposto no artigo 299 do Código Penal. A falta parcial ou total de informações ou documentos poderá ser motivo para indeferimento da solicitação, ou até mesmo, da sua eliminação.

4.1.6 Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

- a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- b) fraudar e/ou falsificar documentação;
- c) não observar os procedimentos estabelecidos neste Edital para solicitação da isenção da taxa;
- d) informar o número de NIS inválido e/ou incorreto, ou que não esteja em nome do candidato.

4.1.7 Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de valor de inscrição via postal ou via e-mail.

4.1.8 Somente serão analisados os pedidos que forem protocolados pelo Formulário Online. Não serão aceitas solicitações de isenção de pagamento de valor de inscrição encaminhadas via postal, via e-mail ou qualquer outra forma não estabelecida neste item.

4.1.9 Caso o candidato realize inscrição para mais de um cargo, independentemente das provas serem realizadas em dias/turnos distintos, será concedida isenção apenas para a inscrição escolhida de acordo com o último protocolo registrado no sistema de isenção.

4.1.9.1 Não serão realizadas alterações após o deferimento da inscrição isenta.

4.1.10 A relação dos pedidos de isenção deferidos será divulgada no dia previsto no Cronograma de Execução.

4.1.11. Haverá recurso contra o indeferimento do Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição, conforme período informado no cronograma de execução.

4.1.11.1 Para a comprovação da situação de isento, os candidatos que tiverem seus pedidos indeferidos, poderão encaminhar documentação complementar, através do Formulário Online – Recurso do Resultado dos Pedidos de Isenção da Taxa de Inscrição, disponível no site da FUNDATEC www.fundatec.org.br, durante o período informado no Cronograma de Execução.

4.1.11.2 Por ocasião dos recursos, somente serão aceitos documentos que sirvam para esclarecer ou complementar dados relativos aos documentos já entregues.

4.1.11.3 A documentação complementar deverá ter sido emitida até 90 (noventa) dias anteriores à data da publicação do Edital de Abertura.

4.1.11.4 Durante o período de recurso, não será aceito:

- a) reenvio de documentos que estavam corrompidos;
- b) alteração/troca de documentos entregues.

4.1.12 Os candidatos que tiverem seus pedidos indeferidos deverão, para efetivar a sua inscrição no Concurso Público, acessar o site da FUNDATEC, www.fundatec.org.br e imprimir o boleto bancário/guia de arrecadação para pagamento até o último dia previsto no Cronograma de Execução, conforme procedimentos descritos neste Edital.

4.1.13 O interessado que tiver seu pedido de isenção indeferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição estará automaticamente excluído do Concurso Público.

4.1.14 O fato do candidato estar participando de algum Programa Social do Governo Federal (Prouni, Fies, Bolsa Família etc.), assim como o fato de ter obtido a isenção em outros certames, não garante, por si só, a isenção da taxa de inscrição.

4.1.15 A FUNDATEC, a qualquer tempo, poderá fazer diligências relativas à situação declarada pelo candidato, deferindo ou não seu pedido de isenção, ou ainda, eliminando o candidato do certame se detectada declaração falsa, aplicando-se as demais sanções penais cabíveis.

4.1.16 Caso o candidato receba a isenção da taxa de inscrição, porém tenha efetuado o pagamento do boleto bancário antes do período previsto para a divulgação do Resultado Preliminar dos Pedidos de Isenção da Taxa de Inscrição, o valor referente à taxa paga não será devolvido.

4.1 Os candidatos que forem inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico) e doadores de Medula Óssea, poderão solicitar, durante o período **de 22 a 23/07/2024** a isenção da taxa de Inscrição

4.2 A isenção deverá ser solicitada mediante requerimento do candidato, no período previsto no Cronograma de Execução.

4.3 Os candidatos inscritos e que tiverem efetuado o pagamento da Taxa de Inscrição **até 19/07/2024** e se enquadrarem como beneficiários de isenção, deverão efetuar o procedimento descrito no item 4.1 e suas especificações.

4.4 Em caso de deferimento da Solicitação de Isenção da Taxa de inscrição, o valor do pagamento já efetuado no prazo estabelecido acima será devolvido.

4.5 Para receber a devolução, os candidatos informarão seus dados bancários em formulário que será disponibilizado posteriormente, através de edital.

5 Inclui-se o item 9a. DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA – CARGO DE AGENTE FISCAL DE TRÂNSITO, no Edital de Abertura, passando a ser como segue:

9a. DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA (TAF) - CARGO DE AGENTE FISCAL DE TRÂNSITO

9a.1 O Teste de Aptidão Física (TAF) tem caráter eliminatório.

9a.2 Serão convocados para realizar o TAF os primeiros 50 (cinquenta) candidatos classificados do cargo de **Agente Fiscal de Trânsito**, considerando a ordem de classificação na Prova Teórico-objetiva.

9a.2.1 Para o número de convocados, serão respeitados os percentuais de cotas, conforme tabela abaixo:

| Cargo | Total Convocados | PCD - Pessoas com Deficiência | Ampla Concorrência |
|---------------------------|-------------------------|--------------------------------------|---------------------------|
| Agente Fiscal de Trânsito | 50 | 05 | 45 |

9a.2.2 Para determinar os candidatos que realizarão essa etapa, serão aplicados os critérios de desempate estabelecidos nos subitens 12.1 (Lei do Idoso), 12.2 (no que couber) e 12.3 (Sorteio Público).

9a.2.3 Não havendo candidatos aprovados no TAF em número suficiente para o preenchimento das vagas descritas por este Edital ou que vierem a surgir, novas convocações, para realização desta etapa, poderão ser realizadas, dentro do prazo de validade desse certame.

9a.3 Da Entrega de Atestado Médico para realização do TAF

9a.3.1 Para realização do Teste de Aptidão Física, o candidato deverá apresentar atestado médico original ou cópia autenticada, conforme modelo Anexo IX.

9a.3.2 O atestado médico, original ou cópia autenticada em cartório, deverá conter:

- conter o nome completo do candidato e o número de ser RG ou CPF;
- ter sido fornecido nos últimos **30 (trinta) dias que antecedem a data de realização dos testes**,
- descrever claramente os nomes dos testes em que o candidato será avaliado**, diagnosticando plena capacidade física para os exercícios propostos no subitem 9a.5 deste Edital,
- conter assinatura do médico, carimbo ou código de autenticidade eletrônico do registro no Conselho Regional de Medicina.

9a.3.3 O atestado médico deverá ser entregue no ato de identificação do candidato, no horário devidamente agendado para o comparecimento do candidato, conforme Edital de Convocação para essa fase.

9a.3.3.1 Atestados que não apresentarem explicitamente a descrição dos testes que serão realizados, conforme previsto neste Edital e de acordo com o Anexo III, não serão aceitos.

9a.3.3.2. O atestado médico não será devolvido, ainda que o candidato seja considerado **NÃO AUTORIZADO** para prosseguir com os testes, considerando os critérios estabelecidos abaixo, ficando retido com a Coordenação do Concurso.

9a.3.4 Será considerado **NÃO AUTORIZADO** para a realização do TAF e, conseqüentemente eliminado deste Concurso, o candidato que:

- não tenha entregue o atestado conforme estabelecido no subitem 9a.3.2;

- b) presente atestado sem a descrição dos testes;
- c) presente atestado fora do período de validade, conforme determinado no subitem 9a.3.2;
- d) presente atestado ilegível;
- e) não seja original ou cópia autenticada;
- f) presente atestado sem identificação correta do médico e/ou do candidato;
- g) seja apresentado em horário diverso ao determinado para comparecimento do candidato;
- h) demais critérios estabelecidos no subitem 9a.3.

9a.3.5 Não serão reagendados os testes dos candidatos que comparecerem sem o atestado médico adequado, ainda que existam outros grupos de candidatos realizando o TAF em horários posteriores.

9a.3.6 Eventuais despesas decorrentes da obtenção dos atestados exigidos para a realização do TAF ocorrerão a expensas dos candidatos, não cabendo ressarcimento em nenhuma hipótese.

9a.4 Da realização do TAF

9a.4.1 O candidato convocado deverá comparecer ao local de prova com 30 minutos de antecedência do horário marcado no Edital de Convocação, com documento de identificação (conforme estabelecido no item 6.6), vestido com roupa adequada à prática de exercícios físicos.

9a.4.1.1 O candidato poderá levar toalhas e demais produtos para higienização dos equipamentos/materiais que serão utilizados em comum.

9a.4.1.2 Antes da posição inicial de cada exercício, o candidato poderá solicitar ao Fiscal a higienização dos equipamentos/materiais, caso esse procedimento não tenha sido feito.

9a.4.2 As avaliações, bem como as outras atividades inerentes a essa etapa, serão realizadas no município de Cruz Alta/RS e poderão ser realizadas em qualquer dia da semana.

9a.4.2.1 No ato da identificação dos candidatos, será realizada a inspeção pelo detector de metais.

9a.4.3 É de responsabilidade do candidato a identificação correta do local e do horário de comparecimento para a realização da avaliação.

9a.4.4 Não será permitida a realização do teste ao candidato que se apresentar após o horário estabelecido no Edital de Convocação.

9a.4.5 Não será aplicado Teste de Aptidão Física fora do dia designado por Edital de Convocação.

9a.4.6 No dia de realização do Teste de Aptidão Física, o candidato deverá assinar a lista de presença, sob pena de ser considerado ausente.

9a.4.7 Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado. O candidato não poderá alegar qualquer desconhecimento sobre a realização do TAF como justificativa de sua ausência ou atraso. O não comparecimento ao teste, por qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência e resultará na eliminação do candidato no Concurso Público.

9a.4.8 No momento da identificação, o candidato receberá um número, que deverá ser afixado em sua camiseta e que não poderá ser retirado até o final do TAF.

9a.4.9 A realização do Teste de Aptidão Física poderá ser gravada em vídeo por pessoa indicada pela Comissão do Concurso, para fins de subsidiar a decisão dos recursos nesta fase. Os vídeos, porém, não serão disponibilizados aos candidatos participantes, salvo nos casos de candidatos que tiverem seu resultado, já publicado, alterado por meio da sindicância do vídeo de sua prova, estes terão acesso à filmagem de sua avaliação.

9a.4.10 Todos os candidatos participarão em igualdade de condições, inclusive quanto aos critérios de aprovação (conforme o sexo) previstos neste Edital, independentemente da faixa etária, condição física e/ou psicológica.

9a.4.11 O Teste de Aptidão Física será o mesmo para todos os candidatos, haja vista as atribuições específicas para o desempenho do cargo.

9a.4.11.1 Não haverá exclusão ou alteração de nenhum dos testes determinados em razão das condições físicas do candidato no momento da prova, seja temporária ou permanente, tendo em vista as atribuições específicas para o desempenho do cargo.

9a.4.12 Alterações psicológicas ou fisiológicas (períodos menstruais, câimbras, efeitos de medicamentos, contusões, luxações, etc.), doença que lhe diminua a capacidade físico-orgânica ou que impossibilite o candidato de submeter-se aos testes, ou de neles prosseguir, compromissos pessoais e, ainda, condições

climáticas ou meteorológicas desfavoráveis não serão considerados para fins de tratamento diferenciado, mudança de horário ou nova prova.

9a.4.12.1 Cabe unicamente ao próprio candidato a decisão de realizar e prosseguir nos exercícios propostos por este Edital, bem como obedecer a ordem, a sequência e o tempo das atividades estabelecidas no dia de prova.

9a.4.13 O aquecimento e/ou alongamento muscular, antes de qualquer teste, será de inteira responsabilidade do candidato.

9a.4.14 As provas acontecerão com quaisquer condições climáticas.

9a.4.15 Durante a realização dos testes, não será permitido o uso de fones de ouvido, relógios de qualquer espécie, controladores de frequência cardíaca ou similares, gravador, pagers, notebook, telefones celulares ou qualquer aparelho similar. O candidato que se apresentar no local da avaliação com qualquer aparelho eletrônico deverá desligá-lo e guardá-lo.

9a.4.16 O candidato deverá providenciar suas próprias garrafas com água e outros alimentos que considerar necessário.

9a.4.16.1 O candidato poderá levar pertences ao local de prova, devendo depositá-los no local indicado antes do início da execução dos testes, sendo facultado ao candidato, entre as execuções dos testes, apenas manipular alimentos e bebidas.

9a.4.16.2 A FUNDATEC e a Prefeitura Municipal não se responsabilizam por perdas ou extravios de objetos e equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização dos testes.

9a.4.17 A equipe de aplicação das provas da FUNDATEC não poderá ficar responsável por atendimentos telefônicos de candidatos, ainda que sejam relativos a casos de enfermidades ou de sobreaviso (plantão).

9a.4.18 O Teste de Aptidão Física iniciará pelo teste de corrida e, na sequência, os candidatos aptos realizarão os testes de resistência abdominal, após o teste de apoio.

9a.4.18.1 O candidato que não obtiver performance mínima em qualquer um dos testes não poderá prosseguir na realização dos demais testes, sendo logo considerado INAPTO e, conseqüentemente, estará automaticamente eliminado do Concurso Público.

9a.4.18.2 Todos os testes serão realizados em uma única tentativa.

9a.4.19 Os tempos oficiais dos exercícios serão controlados pelos cronômetros da Banca Examinadora, que servirão de referência exclusiva para o início e o término dos testes.

9a.4.20 Os testes de resistência abdominal e apoio terão uma demonstração prática executada por um profissional da área de Educação Física.

9a.4.21 Será obedecido intervalo mínimo de 5 (cinco) minutos entre cada uma das provas.

9a.4.22 Não será permitido o auxílio mútuo entre os candidatos durante a realização das provas do teste físico, sendo considerados eliminados do Concurso aqueles que o fizerem.

9a.4.23 O candidato que vier a acidentarse, sofrer mal súbito ou lesão muscular, em qualquer um dos exercícios do TAF, e não tiver condição de continuar as atividades estará automaticamente eliminado no Concurso Público.

9a.4.24 A Coordenação Local, juntamente com as Bancas do TAF, poderá alterar a ordem dos candidatos na realização dos testes, em um determinado grupo, dependendo de situações que necessitem de cuidados ambulatoriais no dia da prova.

9a.4.25 Não caberá à FUNDATEC ou ao Município de Cruz Alta/RS qualquer responsabilidade com o que possa acontecer ao candidato durante a realização do TAF.

9a.4.26 O candidato será considerado APTO no Teste Aptidão Física se, submetido a todas as avaliações, atingir performance mínima em cada uma das etapas, conforme especificado no subitem 7.5.

9a.4.26.1 O resultado do TAF não será utilizado para fins de classificação.

9a.4.26.2 Serão considerados INAPTOS os candidatos que não executarem o mínimo exigido no TAF nos tempos determinados.

9a.4.27 Outras informações referentes ao Teste de Aptidão Física - TAF, serão publicadas em Edital específico, quando da convocação para essa fase.

9a.5 O Teste de Aptidão Física será composto de:

Teste de corrida, Teste de flexão do tronco - resistência abdominal e Teste de flexão de braços sobre o solo (apoio).

A) Teste de corrida (masculino e feminino):

- O teste de corrida consistirá em percorrer uma distância mínima, em uma única oportunidade:
- Distância: 2.400 (dois mil e quatrocentos) metros para o sexo masculino e 2.000 (dois mil) metros para sexo feminino.
- O percurso poderá ocorrer em pistas atléticas, ruas asfaltadas ou similares, dependendo das disponibilidades locais. Uma vez determinado o local pela Banca Examinadora, não serão aceitos recursos referente às condições estruturais da pista, aclives ou declives, tendo em vista que o candidato se depara com situações de aspectos urbanos no cotidiano do exercício da profissão.
- Quando o teste de corrida não for realizado em pistas atléticas, a distância a ser percorrida será determinada pela Banca Examinadora através de instrumentos de medição adequados, sendo solicitado a um candidato do primeiro grupo de cada sexo que testemunhe a veracidade da distância.
- A Banca Examinadora informará aos candidatos, no dia do teste, o número de voltas a serem executadas para cumprir a metragem exigida.
- Será permitido durante o teste de corrida, o uso de óculos escuros e acessórios de chapalaria, tais como: boné e chapéu, sendo estes revisados antes da realização da prova.
- Tempo máximo do percurso: 12 (doze) minutos.
- Serão considerados INAPTOS os candidatos que não atingirem a distância mínima exigida no teste no tempo determinado.

B) Teste de flexão do tronco (resistência abdominal) masculino e feminino:

- Posição Inicial: Decúbito dorsal, com pernas completamente estendidas no prolongamento do corpo e as mãos tocando o solo acima da cabeça.
- Execução do exercício: partindo da posição inicial (descrita acima), ao sinal do avaliador o candidato iniciará o teste, flexionando o tronco e quadril, simultaneamente com a flexão dos joelhos, adotando a posição sentada, mantendo os cotovelos estendidos à frente do corpo e paralelos ao solo, de forma que se verifique o alinhamento dos cotovelos aos joelhos, retornando, na sequência, à posição inicial, onde as mãos tocam o solo acima da cabeça, estando os cotovelos flexionados ou não, momento em que será anotada uma execução.
- Somente serão computadas as execuções corretas do exercício, conforme descrito acima;
- A flexão e extensão de quadril, tronco e joelhos deverá ocorrer simultaneamente;
- Não será permitida qualquer forma de auxílio durante o movimento (ex.: abraçar ou apoiar-se nos joelhos ou na parte posterior das pernas, ou apoiar cotovelos no solo);
- Os pés devem tocar no solo no início, no meio e no fim do movimento, ou seja, na posição inicial, no momento da flexão de tronco e após a extensão.
- **Deverão ser executadas 25 (vinte e cinco) repetições para candidatos do sexo masculino e 17 (dezesete) repetições para o sexo feminino.**
- Os candidatos poderão descansar, se for necessário, somente na posição inicial.
- Tempo máximo para execução do teste: 1 (um) minuto.
- Serão considerados INAPTO os candidatos que não executarem o mínimo de repetições exigido no Teste no tempo determinado.

C) Teste de flexão de braços sobre o solo (apoio):

Masculino:

- Posição inicial: Mãos espalmadas apoiadas no solo ou no colchonete, conforme necessidade, que será avaliada pelo responsável da aplicação da prova; tronco alinhado desde os ombros até o quadril e as pernas alinhadas ao tronco; braços estendidos na altura e na distância dos ombros; pés unidos e apoiados pela ponta dos dedos no solo.
- Execução: O movimento se dá a partir da posição inicial, em seguida os braços flexionam até que o peito toque o solo, mantendo as costas, o quadril e as pernas alinhadas, o movimento seguinte deve ser o de retorno à posição inicial.
- O exercício deverá ser realizado ininterruptamente.

- Não será permitida a parada para descanso em nenhum momento do teste. Caso isso ocorra, o candidato será desclassificado do teste.
- Deverão ser executadas 15 (quinze) repetições.
- Tempo máximo do teste: 1 (um) minuto.
- Serão considerados INAPTO os candidatos que não executarem o mínimo de repetições exigido no teste no tempo determinado.

Feminino:

- Posição inicial: Mãos espalmadas apoiadas no solo ou no colchonete, conforme necessidade, que será avaliada pelo responsável da aplicação da prova; tronco alinhado desde os ombros até o quadril e as coxas alinhadas ao tronco e quadril, os joelhos estarão em contato com o solo, formando um ângulo de 90°, entre as coxas e as panturrilhas.
- Execução: O movimento se dá a partir da posição inicial, em seguida os braços flexionam até que o peito toque o solo, mantendo as costas e o quadril e as coxas alinhadas, o movimento subsequente é o de retorno à posição inicial.
- O exercício deverá ser realizado ininterruptamente.
- Não será permitida a parada para descanso em nenhum momento do teste. Caso isso ocorra, a candidata será desclassificada do teste.
- Deverão ser executadas 10 (dez) repetições.
- Tempo máximo do teste: 1 (um) minuto.

9a.6 O candidato, ao receber a informação de sua inaptidão em um dos exercícios realizados, fica impedido de prosseguir aos demais testes determinados e, não concordando com o resultado obtido, poderá solicitar a imediata revisão através da filmagem realizada no local, se solicitado em até 10 (dez) minutos após o comunicado no exercício que o eliminou do TAF.

9a.6.1 A solicitação da revisão da filmagem deverá ser requerida à Coordenação Local até a conclusão do respectivo exercício do seu grupo de realização de prova.

9a.6.2 A análise da filmagem realizada será no local e visualizada apenas pela Banca Avaliadora e a Coordenação Local, tendo o parecer definitivo sobre o resultado do candidato.

9a.6.3 Os candidatos APTOS no TAF ficam cientes que, no caso de não serem convocados para as demais fases determinadas para provimento deste cargo, conforme item 1 deste Edital, no período de 6 (seis) meses a contar da data de realização dos testes, poderão ser submetidos a nova realização desta fase, considerando a necessidade de avaliar, na época, a aptidão para o desempenho do trabalho proposto ao cargo.

9a.7 Da candidata Gestante ou em período de pós-parto

9a.7.1 É assegurado a pessoa gestante ou em período de pós-parto (puerpério - até o 45º dia pós-parto) a remarcação do Teste de Aptidão Física que deverá comprovar documentalmente por atestado médico a sua condição, conforme estabelecido neste edital.

9a.7.2 Será concedida a remarcação do TAF independentemente da data de início da gravidez, das condições físicas e clínicas da pessoa gestante e do grau do esforço físico, desde que a candidata cumpra o disposto neste Edital.

9a.7.3 A candidata deverá encaminhar à FUNDATEC, por Formulário Online, atestado médico, conforme modelo Anexo X, no período previsto no Cronograma de Execução.

9a.7.3.1 Para a entrega do atestado médico, a candidata deverá realizar as etapas descritas abaixo:

- a) Acessar o site da FUNDATEC, onde estará disponível o link Formulário Online “Entrega de Atestado Médico da pessoa gestante ou em período de pós-parto - TAF”, para upload dos documentos escaneados para avaliação;
- b) Encaminhar documentos com tamanho máximo de 5 Megabytes e com as seguintes extensões: JPG, JPEG, BMP, PDF, TNG ou TIFF;
- c) Após o preenchimento do Formulário Online, a candidata visualizará seu protocolo de envio dos documentos.

9a.7.3.2 Os documentos deverão ser enviados através do site até às 17 (dezesete) horas do último dia previsto no período de entrega constante no Cronograma de Execução. Após, serão submetidos para análise da Comissão de Concursos.

9a.7.3.3 O Atestado Médico deverá conter a assinatura, o carimbo e o número de registro no Conselho Regional de Medicina do Médico Ginecologista-obstetra, e ter sido expedido no prazo máximo 15 (quinze) dias da data do primeiro edital de Convocação para o TAF.

9a.7.4 A candidata que não se manifestar no período determinado perderá o direito de solicitar remarcação e será convocada para a realização do TAF juntamente com os demais candidatas.

9a.7.5 Juntamente à Convocação do TAF, será publicado o Edital de Resultado dos Pedidos de Remarcação do TAF, informando, o parecer da Comissão de Concursos referente à remarcação do TAF para as candidatas que assim o requereram

9a.7.5.1. Deferido o requerimento da remarcação do TAF, a candidata tem o prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias após o nascimento do bebê ou da interrupção da gestação para entrar em contato formalmente com a FUNDATEC para fins de remarcação do TAF.

9a.7.5.2 É de responsabilidade da candidata comunicar formalmente à FUNDATEC sobre o nascimento do bebê ou da interrupção da gestação.

9a.7.5.3 Caso não ocorra a devida comunicação ou esta seja realizada após o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a candidata será considerada eliminada do Concurso Público.

9a.7.5.4. Para remarcação, a candidata deverá encaminhar, através do endereço de e-mail concursos@fundatec.org.br, cópia da certidão de nascimento do bebê ou atestado médico informando a interrupção da gestação, solicitando confirmação de recebimento da FUNDATEC.

9a.7.5.4.1 O Atestado Médico deverá conter a assinatura, o carimbo e o número de registro no Conselho Regional de Medicina do Médico Ginecologista-obstetra, e ter sido expedido no prazo máximo de 15 (quinze) dias após o parto ou interrupção da gestação.

9a.7.5.5 Quando do recebimento da comunicação da candidata, a FUNDATEC procederá com a remarcação do TAF, não ocorrendo em prazo inferior a 45 (quarenta e cinco) dias após o nascimento do bebê ou da interrupção da gestação.

9a.7.5.6 A FUNDATEC irá remarcar o TAF em qualquer período, de acordo com a disponibilidade dos recursos necessários para realização dos testes, podendo ser agendado para dias de semana, sábados, domingos ou feriados, sendo o ato convocatório publicado no site da FUNDATEC em até 8 dias antes da data do evento.

9a.7.7 A candidata com pedido de remarcação deferido seguirá nas listas referentes às próximas fases, sob condicional, até que sejam realizados os testes e a subsequente aprovação.

9a.7.8 A nomeação ou admissão e o início do exercício das atividades no cargo ou emprego da candidata ficam condicionados à aprovação dessa fase.

9a.7.9 O disposto nesse item não se estende à mãe adotante.

- 6 Incluir-se no item 11. DA AVALIAÇÃO E DA APROVAÇÃO, o subitem 10.3, alterando a numeração do subitem abaixo, passando a ser conforme segue:

11. DA AVALIAÇÃO E DA APROVAÇÃO

10.3 Do Teste de Aptidão Física

10.3.1 Para o cargo de Agente Fiscal de Trânsito, a aprovação dependerá do desempenho mínimo das atividades definidas no item 9a.

10.4 Em nenhuma das etapas haverá arredondamento de notas.

- 7 Incluir-se no item 13. DA CLASSIFICAÇÃO NA PROVA TEÓRICO OBJETIVA – CARGOS COM PROVA PRÁTICA e no subitem 13.1, o Teste de Aptidão Física, passando a ser conforme segue:

13. DA CLASSIFICAÇÃO NA PROVA-TEÓRICO OBJETIVA – CARGOS COM PROVA PRÁTICA E TAF

13.1 Para os cargos com Prova Prática e TAF, será disponibilizado, no site da FUNDATEC, a divulgação da classificação na Prova Teórico-Objetiva, aplicando-se os critérios previstos nos itens 11 e 12, quando couber

- 8 Inclui-se no item 19. ANEXOS, os modelos de documentos referente aos atestados médicos para o TAF, passando a ser como segue:

19. ANEXOS

(...)

i) Anexo IX – MODELO DE ATESTADO MÉDICO PARA O TESTE DE APTIDÃO FÍSICA;

j) Anexo X – MODELO DE ATESTADO MÉDICO CO PARA GESTANTE OU EM PERÍODO PÓS-PARTO – SOLICITAÇÃO PARA REMARCAÇÃO DO TAF.

MODELO DE ATESTADO MÉDICO

Atesto que _____,
possuidor do documento de identificação (RG) nº _____, está APTA(O) a ser submetida(o)
aos testes de **corrida, resistência abdominal e de apoio**, mencionados no Edital de Abertura do Concurso da
Prefeitura Municipal de Cruz Alta/RS, para o cargo de Agente Fiscal de Trânsito.

....., dede 20_____.

Assinatura do Médico CRM Nº _____

MODELO DE ATESTADO MÉDICO

A candidata _____, documento de
identificação (RG) nº: _____, CPF nº _____, foi submetida,
nesta data, a exame clínico sendo constatada(o):

() Gravidez (período Gravídico), cuja idade gestacional é compatível com _____ semanas e _____ dias, com
data provável do parto prevista para ____ de _____ de _____.

() Período de Puerpério, a contar da data do parto, que ocorreu em ____ de _____ de _____.

..... de de 20_____.

Assinatura do Médico Gineco-obstetra

CRM Nº _____

- 9 Inclui-se no item 2 Outras Etapas do ANEXO II – QUADRO DEMONSTRATIVO DE PROVAS, a etapa de TAF, passando a ser como segue:

| Cargo | | | Componentes das Provas/ Caráter (*) | Nº. mínimo de Pontos do total | Nº. Pontos do total |
|--------------------|--------|----|-------------------------------------|-------------------------------|---------------------|
| Agente Trânsito | Fiscal | de | Teste de Aptidão Física (E) | - | APTO ou INAPTO |

- 10 Altera-se no ANEXO III – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO, os prazos referentes as etapas do Concurso Público, conforme destaques abaixo em vermelho, e prorroga-se as inscrições do Concurso Público, passando a ser como segue e não como constou:

| ANEXO III – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO | |
|---|--------------------------------|
| PROCEDIMENTOS | DATAS |
| Publicação do Edital de Abertura | 05/07/2024 |
| Período de Inscrições pela internet, através do site www.fundatec.org.br | 05/07/2024 a 20/08/2024 |
| Período para impugnação do Edital de Abertura | 05/07 a 14/07/2024 |
| Período para Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição | 23 e 24/07/2024 |
| Resultado dos Pedidos de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição | 31/07/2024 |
| Período de Recursos Administrativos do Resultado dos Pedidos de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição | 01/08 a 05/08 |
| Resultado dos Pedidos de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição após recurso | 13/08/2024 |
| Envio das respostas às impugnações do Edital de Abertura | 26/07/2024 |
| Último dia para entrega do Comprovante de participação como jurado em Tribunal do Júri | 21/08/2024 |
| Último dia para entrega do Laudo Médico dos candidatos inscritos nas cotas das Pessoas com Deficiência | 21/08/2024 |
| Último dia para entrega do Laudo Médico e Documentos Complementares dos candidatos que solicitaram atendimento especial para o dia de prova | 21/08/2024 |
| Último dia para efetuar o Pagamento do Boleto Bancário | 21/08/2024 |
| Último dia para alteração das fotos que não foram aceitas, ou seja, que não estão de acordo para fins de identificação no dia de prova | 21/08/2024 |
| Edital de Divulgação dos candidatos que terão direito a Devolução da Taxa de Inscrição – candidatos isentos conforme Edital nº 02/2024 | 29/08/2024 |
| Período para Solicitação da Devolução da Taxa de Inscrição – candidatos isentos conforme Edital nº 02/2024 | A definir |
| Edital de Publicação das Inscrições Homologadas – Lista Preliminar de Inscritos | 05/09/2024 |
| Período de Recursos Administrativos do Homologação Preliminar das Inscrições, Período de Solicitação de Correção de Dados Cadastrais e Formulário Online – Comprovação de Laudo Médico e/ou Atendimento Especial para recurso | 06 a 10/09/2024 |
| Edital de Publicação das Inscrições Homologadas – Lista Definitiva de Inscritos após análise dos recursos | 24/09/2024 |
| Divulgação da Densidade de Inscritos por cargo | 24/09/2024 |
| Edital de Data, Hora e Local das Provas Teórico-Objetivas | 10/10/2024 |
| Consulta de Data, Hora e Local das Provas Teórico-Objetivas no site da FUNDATEC | 10/10/2024 |
| Aplicação das Provas Teórico-Objetivas – data provável. | 20/10/2024 |
| Disponibilização do Formulário Online para envio das documentações de Atendimentos Especiais intempestivos, Identificação Especial e correções de dados | 21/10/2024 |

| | |
|---|----------------------------|
| cadastrais. | |
| Divulgação dos Gabaritos Preliminares das Provas Teórico-Objetivas | 21/10/2024 |
| Publicação dos Modelos de Provas Teórico-Objetivas aplicadas | 21/10/2024 |
| Período de Recebimento de Recursos Administrativos dos Gabaritos Preliminares das Provas Teórico-Objetivas | 22 a 24/10/2024 |
| Ultimo dia para envio das documentações de Atendimentos Especiais intempestivos, Identificação Especial e correções de dados cadastrais, através do Formulário Online | 28/10/2024 |
| Divulgação dos Gabaritos Definitivos das Provas Teórico-Objetivas | 07/11/2024 |
| Divulgação das Justificativas para Manutenção/Alteração dos Gabaritos Preliminares das Provas Teórico-Objetivas | 07/11/2024 |
| Consulta às Notas Preliminares das Provas Teórico-Objetivas | 13/11/2024 |
| Disponibilização das Grades de Respostas das Provas Teórico-Objetivas no site da FUNDATEC | 13/11/2024 |
| Período para emissão do Atestado de comparecimento na Prova Teórico-Objetiva | 13/11/2024 a 12/12/2024 |
| Período de Recebimento de Recursos Administrativos das Notas Preliminares das Provas Teórico-Objetivas | 14 a 19/11/2024 |
| Consulta às Notas Definitivas das Provas Teórico-Objetivas | 22/11/2024 |
| Divulgação das Justificativas para Manutenção/Alteração das Notas Preliminares das Provas Teórico-Objetiva | 22/11/2024 |
| Edital de Divulgação dos Candidatos empatados e Convocação para Sorteio Público de Desempate – Exceto cargos com Títulos | 25/11/2024 |
| Realização do Sorteio Público de Desempate – Exceto cargos com Títulos | 28/11/2024 |
| Resultado do Sorteio Público de Desempate – Exceto cargos com Títulos | 28/11/2024 |
| CARGOS COM 2ª ETAPA - TÍTULOS | |
| Divulgação da Lista dos Aprovados para Entrega de Títulos | 25/11/2024 |
| Período para Entrega de Títulos | 26 e 27/11/2024 |
| Divulgação das Notas Preliminares da Prova de Títulos | 06/12/2024 |
| Período de Recebimento de Recursos Administrativos das Notas Preliminares da Prova de Títulos | 09 a 11/12/2024 |
| Consulta às Notas Definitivas da Prova de Títulos | 17/12/2024 |
| Divulgação das Justificativas para Manutenção/Alteração das Notas Preliminares da Prova de Títulos | 17/12/2024 |
| Edital de Divulgação dos Candidatos empatados e Convocação para Sorteio Público de Desempate – Cargos com Prova de Títulos | 18/12/2024 |
| Realização do Sorteio Público de Desempate – Cargos com Prova de Títulos | 23/12/2024 |
| Resultado do Sorteio Público de Desempate – Cargos com Prova de Títulos | 23/12/2024 |
| CARGOS COM 2ª ETAPA – PROVA PRÁTICA | |
| Divulgação da Classificação na Prova Teórica-Objetiva | 27/11/2024 |
| Edital de Convocação para a Prova Prática | 29/11/2024 |
| Realização da Prova Prática | 07 e/ou 08/12/2024* |
| Divulgação do Resultado Preliminar da Prova Prática | 13/12/2024 |
| Consulta do Formulário de Avaliação da Prova Prática | 13/12/2024 |
| Período de Recebimento de Recursos Administrativos do Resultado Preliminar da Prova Prática | 16 a 18/12/2024 |
| Divulgação do Resultado Definitivo da Prova Prática | 26/12/2024 |

| | |
|---|----------------------------|
| Divulgação das Justificativas para Manutenção/Alteração do Resultado Preliminar da Prova Prática | 26/12/2024 |
| CARGO DE AGENTE FISCAL DE TRÂNSITO – COM 2ª ETAPA – TAF | |
| Formulário Online - Entrega do Laudo Médico para Candidata Gestante ou em período de Pós-Parto para o Teste de Aptidão Física | 25/11 a 27/11/2024 |
| Divulgação da Classificação na Prova Teórica-Objetiva | 27/11/2024 |
| Edital de Convocação para o Teste de Aptidão Física | 29/11/2024 |
| Realização do Teste de Aptidão Física | 07 e/ou 08/12/2024* |
| Divulgação do Resultado Preliminar do Teste de Aptidão Física | 13/12/2024 |
| Período de Recebimento de Recursos Administrativos Preliminar do Teste de Aptidão Física | 16 a 18/12/2024 |
| Edital de Resultado Definitivo do Teste de Aptidão Física | 26/12/2024 |
| Divulgação das Justificativas para Manutenção/Alteração do Resultado Definitivo do Teste de Aptidão Física | 26/12/2024 |
| HOMOLOGAÇÃO FINAL – TODOS OS CARGOS | |
| Edital de Homologação do Resultado Final do Concurso Público – Todos os Cargos | 30/12/2024 |

*Atualizado às 17h20min.

11 DEVOLUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

11.1 Em razão das alterações acima, alteração do requisito do cargo e inclusão da etapa do Teste de Aptidão Física, os candidatos que tenham efetuado o pagamento de inscrição até a data de publicação deste edital e que não tenham mais interesse em participar do Concurso, deverão solicitar a devolução da taxa de inscrição através do Link Formulário Online – Devolução da Taxa de Inscrição – Cargo de Agente Fiscal de Trânsito, disponibilizado no site da FUNDATEC www.fundatec.org.br no período de **22 a 26/07/2024**.

11.2 No Formulário de Solicitação de Devolução da Taxa de Inscrição, o candidato deverá informar a conta para a devolução do valor, que pode ser própria do candidato ou de terceiros (corrente ou poupança para ambas as opções), não sendo aceitas contas salários.

11.2.1 Quando a conta for **de terceiros**: informar a conta, CPF e nome do terceiro para recebimento do valor a ser devolvido.

11.2.2 Contas conjuntas somente serão aceitas para o primeiro titular da conta.

11.3 A Fundatec e Prefeitura Municipal não se responsabilizam por erros de digitação cometidos pelos candidatos no preenchimento do Formulário de Pedido de Devolução. Sendo assim, em casos de inconsistências bancárias, os valores das tarifas serão descontados do valor a ser devolvido.

11.4 O Resultado dos Pedidos de Devolução da Taxa de Inscrição será divulgado no dia 02/08/2024 no site da FUNDATEC www.fundatec.org.br com o período em que ocorrerá a devolução.

11.5 A devolução dos valores é de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Cruz Alta/RS.

11.6 Os candidatos que não se manifestarem pelo Formulário Online, no período informado acima, permanecerão homologados no respectivo cargo.

11.7 Não serão atendidos pedidos posteriores ao período determinado no subitem 11.1.

Cruz Alta, 17 de julho de 2024.

Luciano Florian Ardenghi

Prefeito Municipal em exercício de Cruz Alta